



EDITAL N.º 009/ 2019

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – PD TSA

O Programa de Pós-graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia –PD TSA, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014 e as Normas de Procedimentos nº 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação na secretaria do mestrado em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (PD TSA/ Unifesspa), situado na Unidade - III do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA VAGA

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos/áreas	Nº de vagas	Turno	Setor do estágio (PD TSA)
Todas as áreas	01	Vespertino	Secretaria

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 2.1. Auxiliar nas atividades do Programa de Pós-graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia (PD TSA/Unifesspa).
- 2.2. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;
- 2.3. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades **no período vespertino**;
- 2.4. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 2.5. Possuir conhecimentos de informática;**
- 2.6. Não ser estagiário (a) de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;

- 2.7. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;
- 2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, com a legislação correlata (Lei 11.788/2008, Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014), bem como as Normas de Procedimentos nº 01 SEPLAN/PROEG), não podendo alegar desconhecimento.

3. PERFIL DO CANDIDATO(A):

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 3.2. Disponibilidade para atuar no período da tarde, **das 14h00 às 18h00**, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **06 a 10 de setembro de 2019** na Unidade III da Unifesspa, endereço: Av. dos Ipês S/N, Bairro Cidade Jardim, CEP 68500-000, Cidade Universitária, Marabá/PA, na secretaria, onde funciona o PDTSA/Unifesspa, no horário de 08h30 às 11h30 e das 14:30 às 17:30 **(Exceto no dia 09 de setembro pela manhã, devido à falta de energia programada para a Unidade 3)**.
- 4.2. Poderão se inscrever alunos (as) cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos(as) com deficiência. Caso não seja preenchida, o(a) próximo(a) candidato (a) classificado(a) será chamado(a) para assumir a vaga.
- 4.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos (as) oriundos(as) da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os

seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchido (Anexo I deste edital);
- b) Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado(a) em um dos cursos da Unifesspa-Campus Marabá, indicando o ano e semestre que está cursando;
- c) Histórico Acadêmico;
- d) Currículo (cursos e experiências profissionais, incluindo estágios).

6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA

- 6.1. A seleção do estagiário (a) constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, da realização de uma **prova escrita e de uma entrevista**.
- 6.2. Conforme os documentos entregues, produção textual e análise do currículo e entrevista será atribuída uma nota de 1 a 10 pontos aos candidatos(as).
- 6.3. A prova escrita será realizada no dia **11 de setembro de 2019 às 15:00 h**, no laboratório do PDTSA, Campus III/Unifesspa, seguida da entrevista no mesmo dia.
- 6.4. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado(a)** o(a) candidato(a) que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.5. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato (a) de maior idade.
- 6.6. Será **desclassificado(a)** o(a) candidato(a) que não estiver no local da prova escrita no horário estipulado no ponto 6.3.
- 6.7. Será **desclassificado(a)** o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado final será divulgado até o dia **12 de setembro de 2019, no site e mural do PDTSA**.
- 7.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar a documentação exigida para seu cadastro, a ser informada no dia do RESULTADO, no dia **13 de setembro de 2019** até as 17h30h.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

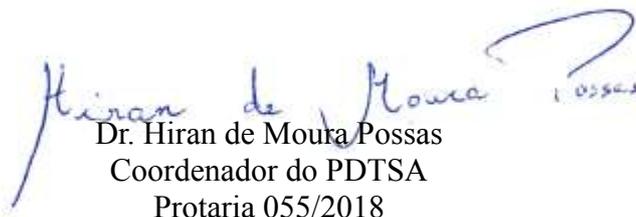
- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.

- 8.2. O estágio terá duração de 06 (seis) ou 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) ou 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau e de acordo com a conveniência da Administração.
- 8.3. Os(As) candidatos(as) da lista de espera serão convocados(as) à medida que forem surgindo vagas no PDTSA.
- 8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
- 8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
 - 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.5.4. A pedido do estagiário;
 - 8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
 - 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 8.7. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8. O (A) estudante em estágio não obrigatório, que trata este edital, receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
- 8.9. O (A) estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado e que não seja justificado.
- 8.10. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá

comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.

- 8.11. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
 - 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
 - 8.11.2 dois semestres, 30 dias;
 - 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
 - 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.
- 8.12. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, SEPLAN.
10. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 06 de setembro de 2019.


Dr. Hiran de Moura Possas
Coordenador do PDTSA
Protaria 055/2018

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA



INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS
TERRITORIAIS E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA



Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia – PDTSA Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará /Campus Universitário de Marabá – Campus III, Av. Jardim dos Ipês, S/n, Cidade Jardim.
Fone: (94) 2101-7117 <http://www.pdt.sa.unifesspa.edu.br> e-mail: pdt.sa@unifesspa.edu.br

ANEXO I

**EDITAL N.º 009/2019
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A) – PDTSA**

FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº _____)

DADOS CADASTRAIS

Nome: _____

Matrícula: _____ CPF: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

Curso: _____ Turma/Período: _____

E-mail: _____ Telefone(s): _____

Declaro conhecimento do Edital n.º 002/2019, para seleção de bolsa estágio não obrigatória, para desempenho de atividades relacionadas na secretaria do Programa de Pós-graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia.

Assinatura do candidato (a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A) – Nº 002/2019/ UNIFESSPA
Inscrição (nº _____)**

Nome: _____

Curso _____ Matrícula _____

Assinatura do responsável

Assinatura do candidato (a)